***LEI Nº 3939, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.***

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação dos Moradores dos Bairros Souza e Silva e Vila Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 64.477.383/0001-76, até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com objetivo de aquisição de materiais para o termino da segunda etapa de acabamento da construção da sede da Associação.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de fevereiro de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo